



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### PORTARIA Nº 010/2019

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL  
Nº 2.606/18.***

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.606/18:

***RESOLVE***

**Art. 1.º** - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2.606/18, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

**Ficha 0007 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – R\$3.000,00 (três mil reais).**

**Ficha 0010 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);**

**Art. 2.º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

**Ficha 0019 – 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/ MG, 01 de outubro de 2019.

  
**JOSE ELIAS RODRIGUES**  
Presidente